ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA TÉCNICA DE GESTÃO AMBIENTAL URBANA - CTGAU DO CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE, REALIZADA EM 01 DE JULHO DE 2025

Data 08.04.2026
Horário 10h
Local On-line – Via Google Met

Às dez horas do dia 08 de abril de 2026, deu-se início a Reunião da Câmara Técnica de Gestão Ambiental Urbana – CTGAU, do Conselho Estadual de Meio Ambiente.

A reunião foi aberta com a verificação de quórum e confirmação de presenças dos membros da Câmara Técnica. Na sequência, procedeu-se à definição da presidência e da secretaria para a atual gestão, sendo designada a Sra. Schirlene como Presidente e a Sra. Alini como Secretária.

Iniciou-se a discussão sobre a análise de diagnósticos socioambientais de municípios que não possuem Conselho de Meio Ambiente, considerando os parâmetros estabelecidos na Resolução nº. 196 e no Código Florestal.

Assim, passou-se à análise do Estudo Técnico Socioambiental do Município de Lebon Régis, apresentado pelo representante da empresa responsável pela elaboração do estudo. Durante a apresentação, foram expostos os principais elementos do diagnóstico, incluindo caracterização ambiental, identificação de áreas de interesse e definição de faixas marginais em área urbana consolidada.

Na sequência, os membros da Câmara Técnica procederam à análise do estudo com base no checklist derivado da Resolução nº. 196. Foram apontadas ausências e insuficiências de informações e documentos, especialmente quanto à ausência de Anotações de Responsabilidade Técnica – ARTs da equipe responsável, ausência de indicação clara do perímetro urbano e respectiva base legal, inexistência de minuta de projeto de lei ou definição do encaminhamento jurídico do diagnóstico, insuficiência de informações relativas à infraestrutura urbana e ausência de vinculação mais explícita com o Plano Municipal de Saneamento Básico.

Foram também registradas dificuldades na localização e visualização de documentos e mapas, recomendando-se o envio de material em escala adequada e com melhor detalhamento, de modo a permitir a adequada verificação dos elementos exigidos.

No âmbito das discussões, foi reforçada a importância de que o Município apresente de forma clara o fluxo jurídico para aplicação do diagnóstico, especialmente quanto aos instrumentos legais a serem adotados, considerando a necessidade de definição do instrumento legal adequado para sua aplicação no âmbito municipal.

Foi deliberado por: solicitar a apresentação das ARTs da equipe técnica responsável pelo estudo; requerer a indicação clara do perímetro urbano e sua base legal, incluindo a legislação municipal correspondente; solicitar o encaminhamento de minuta de projeto de lei ou justificativa jurídica quanto ao instrumento normativo a ser adotado para implementação do

Pág. 01 de 02 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo SEMAE 00000981/2025 e o código EK559XZ1.

diagnóstico; requerer a complementação das informações relativas à infraestrutura urbana, incluindo saneamento básico, sistema viário, energia elétrica e demais equipamentos públicos; exigir a apresentação de mapas em escala adequada, com clara identificação das áreas analisadas; e solicitar esclarecimentos quanto ao fluxo jurídico para aplicação do diagnóstico no âmbito municipal. Deliberou-se pelo envio de diligência ao Município de Lebon Régis, com prazo de 30 dias para atendimento destas solicitações.

Na sequência, iniciou-se a análise do Estudo Técnico Socioambiental do Município de Leoberto Leal, contudo, em razão de dificuldades relatadas pelos membros quanto ao acesso prévio aos documentos e à ausência de análise adequada do material disponibilizado, restou prejudicada a discussão aprofundada do tema, ficando consignado que a análise será retomada em reunião futura, após melhor organização e disponibilização dos documentos.

Foram ainda tratados assuntos gerais, destacando-se a necessidade de padronização na disponibilização dos materiais para análise, a fim de assegurar o adequado acesso e conferência pelos membros da Câmara Técnica.

Restou agendada nova reunião para continuidade das análises, especialmente após o retorno das diligências encaminhadas.

Nada mais havendo a tratar, a Presidente declarou encerrados os trabalhos, lavrando-se a presente ata que, após lida e aprovada, será arquivada conforme os procedimentos regimentais.

Florianópolis, 09 de abril de 2026.

Schirlene Chegatti
Presidente

Alini Masson Dallacosta
Secretária

Pág. 02 de 02 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo SEMAE 00000981/2025 e o código EK559XZ1.

Assinaturas do documento

Código para verificação: **EK559XZ1**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

SCHIRLENE CHEGATTI (CPF: 020.XXX.379-XX) em 24/04/2026 às 16:44:43
Emitido por: "SGP-e", emitido em 08/05/2024 - 18:56:24 e válido até 08/05/2124 - 18:56:24.
(Assinatura do sistema)

ALINI MASSON DALLACOSTA (CPF: 060.XXX.149-XX) em 28/04/2026 às 10:29:11
Emitido por: "SGP-e", emitido em 07/07/2020 - 10:15:33 e válido até 07/07/2120 - 10:15:33.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0VNQUVfMzc3MDZfMDAwMDA5ODFfOTgxXzIwMjVfRUs1NTlYWjE= ou o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo **SEMAE 00000981/2025** e o código **EK559XZ1** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.